## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 92/2018**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo e Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

**NILSON ENGELS,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 16 de novembro de 2018, em consequência do feriado de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República.

Art. 2º. Fica decretado Feriado no Município de Pérola D'Oeste, no dia 27 de novembro de 2018, data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste, ocorrida através da Lei nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (26/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.566 PAG. 7A
DATA:	27/10/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.621 PAG. 132
DATA:	29/10/2018